

# **Aviso aos Acionistas**

## **Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio**

A CESP – Companhia Energética de São Paulo comunica aos senhores acionistas que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 12 de novembro de 2010, deliberou o pagamento a título de Juros sobre o Capital Próprio, no valor de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), na forma da Lei nº 9.249/95 e do Estatuto Social, conforme abaixo:

- Ações ON's = R\$ 8.545.188,32, equivalentes a R\$ 0,0782758951 por ação.

- Ações PNB's = R\$ 16.454.811,68, equivalentes a R\$ 0,0782758951 por ação.

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias da data da deliberação pelo Conselho de Administração, acima mencionada.

2. Farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio os acionistas constantes da posição acionária verificada em 16.11.2010, sendo as ações negociadas a partir de 17.11.2010 na BM&FBOVESPA consideradas “ex-juros sobre o capital próprio”.

3. Sobre os juros será efetuada a retenção do imposto de renda à alíquota de 15%, na forma da legislação vigente, exceção feita às pessoas jurídicas que comprovarem condição de imunidade ou isenção tributária. É assegurado o recebimento do valor bruto aos acionistas já imunes de acordo com a legislação. O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio será deduzido do montante de dividendos a pagar, na forma da legislação vigente, e nos termos do Parágrafo Único do Artigo 31 do Estatuto Social.

### **CRÉDITO DOS JUROS**

4. Os acionistas receberão o crédito conforme cadastro fornecido ao Itaú Unibanco S/A, instituição depositária das ações desta Companhia, a partir da data de início do pagamento deste direito. Os acionistas cujos cadastros estejam desatualizados e não contenham o número do CPF/CNPJ, ou opção de crédito bancário, terão os seus juros creditados em 3 (três) dias úteis após a efetivação da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do referido banco. Neste caso a atualização poderá ser feita em qualquer agência do Itaú Unibanco S/A. Os acionistas usuários de custódia fiduciária terão o crédito dos juros efetuado conforme cadastro fornecido à BM&FBOVESPA.

5. Os acionistas portadores de certidões representativas de ações somente poderão se habilitar ao recebimento dos juros após a conversão das mesmas para o sistema escritural, conforme Lei nº 8.021/90, mediante comparecimento a uma das agências do Itaú Unibanco S/A, abaixo relacionadas, ou na CESP, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312 – Escritório 43 – São Paulo – SP, no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, apresentando os documentos e os certificados para a atualização e conversão de suas ações para o sistema escritural. Será efetuado o recolhimento de imposto de renda de acordo com a legislação em vigor, exceção feita

às pessoas jurídicas isentas, mediante o envio até 23.11.2010, para a CESP – Companhia Energética de São Paulo, Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312, CEP 04447-011, Escritório 43, de cópia autenticada do Recibo de Entrega de Declaração de Isenção do Imposto de Renda – Pessoa Jurídica.

6. Na falta do Recibo de Entrega de Declaração de Isenção do Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, serão considerados para análise e deferimento os seguintes documentos, desde que apresentados conjuntamente:

- a) Ofício expedido por juízo competente, dirigido à CESP – Companhia Energética de São Paulo, determinando o não recolhimento do imposto de renda nesse caso específico;
- b) Certidão de Objeto e Pé da ação judicial na qual o Ofício tenha sido expedido;
- c) Declaração firmada pelo representante legal da entidade solicitante, contendo as informações relativas à sua constituição e enquadramento no benefício, sob as penas da Lei, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento imediato à CESP – Companhia Energética de São Paulo, de quaisquer recolhimentos que esta seja compelida a efetuar em razão do não recolhimento do imposto de renda, com os respectivos acréscimos e multas.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelos telefones (011) 5613-3965 / 3967.

#### **Agências do Itaú Unibanco S/A**

São Paulo (SP) – Rua Boa Vista, 176 – Subsolo

Rio de Janeiro (RJ) – Rua 7 de Setembro, 99 – Subsolo

Belo Horizonte (MG) – Av. João Pinheiro, 195 – Térreo

Brasília (DF) – SCS Quadra 3 – Ed. Dona Ângela, 30, Bloco A – Sobreloja

Curitiba (PR) – Rua João Negrão, 65 - Sobreloja

Porto Alegre (RS) – Rua 7 de Setembro, 746 – Térreo

Salvador (BA) – Av. Estados Unidos, 50 – 2º andar – Edifício Sesquicentenário

São Paulo, 16 de novembro de 2010.

Almir Fernando Martins  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores